



12ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2011

Objeto: Aquisição de materiais de informática para a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e PTMs jurisdicionadas, conforme Anexo I do Edital. Abertura: Dia 11.07.2011, às 14 horas Local: Av. Rio Branco, nº 301 - Centro, Florianópolis/SC. Edital: Poderá ser retirado no mesmo endereço, de segunda à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min ou no site <http://www.prt12.mpt.gov.br>

ANDRESSA FARINON
Pregoeira

18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo 08148.000198/11. Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO. Contratado: RGV BRASIL LTDA. CNPJ nº 10.367.917/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de softwares em 9 servidores, 2 storages e 3 fitas para backup em Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Luziânia. Data de Assinatura: 14/06/2011. Vigência: 14/06/2011 a 13/06/2012, nos termos da Cláusula Oitava. Valor: R\$ 3.790,00 mensais. INAUÁRIO JUSTINO FERREIRA - Procurador-Chefe. LEANDRO CALDEIRAS VASCONCELOS - Representante legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2011

A Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o resultado do pregão em epígrafe, o qual foi declarado fracassado em razão do comparecimento de apenas um licitante. O resultado desta licitação encontra-se devidamente homologado conforme demais condições que constam da ata disponível no sítio www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de material odontológico, conforme especificações e condições deste Edital e anexos, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar. Total de Itens Licitados: 0293. Edital: 27/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h45. ENDEREÇO: Setor de Embaixadas Norte, lote 43 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível para download nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.mpm.gov.br.

PAULO ROBERTO COSTALONGA SERAPHIM
Pregoeiro

(SIDEC - 24/06/2011) 200008-00001-2011NE000013

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2011-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: TAC Manutenção e Serviços Ltda. Objeto: Contrato de prestação de serviços de recepção na sede da PJM/Juiz de Fora/MG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 55, de 25/11/2010. Data de assinatura: 14/6/2011. Vigência: 14/6/2011 a 13/6/2012. Valor mensal: R\$ 1.815,40. Valor Anual: R\$ 21.784,80. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho nº: 2011NE01047, de 8/6/2011. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM e Selma Ribeiro dos Santos, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de cópias, sendo que a Contratada deverá disponibilizar equipamentos novos, s/ uso, não reconicionados, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital, bem como materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, grampos e outros), c/ exceção do papel, necessários ao funcionamento do equip. e, ainda, responsabilizar-se pela instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e fornecimento de peças de reposição. Total de Itens Licitados: 0001 - Edital: 27/06/2011 de 08h00 às 17h00 - ENDEREÇO: WWW.comprasnet.gov.br BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEC - 24/06/2011) 200009-00001-2011NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011062700095

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 025/2011 - K. Processo nº 08190.021900/11-10. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF/T. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AMARAL PROMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 11.449.109/0001-27. Objeto: Eventual aquisição de material de expediente confeccionado em gráfica - Item 26. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2011. Vigência: 24/5/2011 a 23/5/2012. Valor Global: R\$ 12.940,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053. Fonte do Recurso 100. Elemento de Despesa: 339030. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/T/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF/T: Veturval Martins Vasconcelos, Diretor-Geral; CONTRATADA: Elise Regina Bisi dos Santos, Sócia-Administradora. Data da assinatura: 6/6/2011.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1223, DE 24 DE JUNHO DE 2011

TC 004.651/2010-3 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. JOEL FRANCISCO BERNARDO (CPF: 747.886.987-49), conforme Acórdão 1201/2011, proferido pelo Plenário, em Sessão de 11/5/2011, a ressarcir, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alínea "d"; 19, caput; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; 57 e 60 da Lei 8.443/92 c/c os arts. 209, § 6º, e 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU, o valor atualizado até 18/5/2011 no montante de R\$ 2.217.591,58 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), observando que os valores históricos originadores desse débito estão listados no Acórdão 1201/2011-Plenário, de 11/5/2011, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, para comprovar perante o Tribunal de Contas da União o recolhimento da dívida aos cofres do INSTITUTO NACIONAL DO SERGIÇO SOCIAL - INSS/MPs, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas correspondentes dos valores históricos, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor.

Resolveu, ainda, o Tribunal, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92, aplicar-lhe multa individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, para comprovar perante o Tribunal de Contas da União o seu recolhimento aos cofres do TESOUREIRO NACIONAL. O valor da multa será atualizado monetariamente a partir de 11/5/2011 até a data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor.

Caso não atendida a presente notificação no prazo fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Serviço Público Federal (CADIN), bem como será providenciada a cobrança judicial das dívidas, na forma dos arts. 19, 23, inciso III, alínea "b", 24 e 28, inciso II, da Lei 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU.

Consoante o Acórdão 1201/2011 - TCU - Plenário, fica declarada a inabilitação do Sr. Joel Francisco Bernardo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, pelo período de oito anos.

O responsável, havendo necessidade, poderá obter maiores detalhes do processo na Sede do Tribunal ou em qualquer uma das unidades estaduais.

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE

EDITAL Nº 2, DE 9 DE JUNHO DE 2011

TC 031.514/2010-3 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o senhor VANDERLEY MESSIAS SALES, CPF 096.364.042-91, individualmente (item a) e solidariamente (item b) com a empresa COELHO & OLIVEIRA LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos:

a) não devolução de parcela dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos por meio do Convênio nº 380/2002 (Siafi nº 477183), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Porto Walter, em afronta ao art. 21, § 6º, da IN/STN 01/1997.

Quantificação do débito:

Valores em R\$	Data
2.443,54	26/10/2004

Valor total atualizado até 23/03/2011: R\$ 5.973,78
b) execução do objeto do Convênio nº 380/2002 (Siafi nº 477183), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Porto Walter, em desconformidade com o projeto básico aprovado, como constatado em vistoria técnica realizada pelo concedente, que concluiu pela irregularidade da execução física da obra e glosa integral do valor conveniado, configurando afronta ao art. 22 da IN/STN 01/1997, c/c os artigos 66, 76 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

Quantificação do débito:

Valores em R\$	Data
57.973,64	26/2/2004
10.000,00	9/7/2004
29.823,00	31/8/2004
2.203,36	10/11/2004

Valor total atualizado até 23/03/2011: R\$ 260.226,13
2. O não-atendimento desta Citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.
3. Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. Fica ciente, ainda, que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

EDITAL Nº 3, DE 9 DE JUNHO DE 2011

TC 031.514/2010-3 - pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a AUDIÊNCIA do Senhor VANDERLEY MESSIAS SALES, CPF 096.364.042-91, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar razões de justificativa para o fato de as obras do Convênio nº 380/2002 terem sido executadas pela empresa Coelho e Oliveira Ltda. (CNPJ 04.060.950/0001-62), embora o objeto da Carta-Convite nº 9/2002 tenha sido adjudicado à empresa A & Silva Comércio Ltda. (CNPJ 02.335.884/0001-60), que se sagrara vencedora com a proposta de menor preço, como constatado em análise financeira realizada pelo concedente.

2. Em conformidade com o art. 58 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 268 do Regimento Interno desta Corte, a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa.

3. O não atendimento desta audiência, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

EDITAL Nº 4, DE 10 DE JUNHO DE 2011

TC 031.513/2010-7 - pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o senhor VANDERLEY MESSIAS SALES, CPF 096.364.042-91, individualmente (item a) e solidariamente (item b) com a empresa ELO-ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos:

não devolução de parcela dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos por meio do Convênio nº 674/2001 (Siafi nº 447022), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Porto Walter, em afronta ao art. 21, § 6º, da IN/STN 01/1997.

Quantificação do débito:

Valores em R\$	Data
429,29	01/03/2003

Valor total atualizado até 17/02/2011: R\$ 1.273,25
Sr. Vanderley Messias Sales (CPF nº 096.364.042-91), ex-Prefeito de Porto Walter/AC; inexecução de parcela correspondente a 29,17% das obras e serviços objeto do Convênio nº 674/2001 (Siafi nº 447022), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Porto Walter, consistente em serviços pagos e realizados de forma parcial (item construção de bueiro), como constatado em vistoria técnica realizada pelo concedente, configurando afronta ao art. 22 da IN/STN 01/1997, c/c os artigos 66, 76 e 116 da Lei nº 8.666/1993; e

ELO-Engenharia Com. e Rep. Ltda. (CNPJ 34.713.263/0001-60), contratada para a execução do objeto do Convênio nº 674/2001 (Siafi nº 447022), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Porto Walter; recebimento por obras e serviços realizados de forma parcial (item construção de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.